



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.026 QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

PROCURADORIA

DECRETO N.º 4399, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Torna sem efeito o ato de nomeação de servidor aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; considerando que o candidato Pedro Henrique Rodrigues Pires, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2024 e nomeado por meio do Decreto n.º. 4393, de 20 de agosto de 2026 para o cargo de Auxiliar de Administração; considerando que o referido servidor manifestou não ter interesse em assumir a vaga, assinando o termo de renúncia em 20 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto n.º 4393, de 20 de agosto de 2026 para o cargo de Auxiliar de Administração, em razão de sua desistência em assumir o cargo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 26 de agosto de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4400, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Torna sem efeito o ato de nomeação de servidor aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; considerando que o candidato Fabricio de Paula Zaleski Almeida, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2024 e nomeado por meio do Decreto n.º. 4381, de 06 de agosto de 2026 para o cargo de Auxiliar de Administração; considerando que o referido servidor manifestou não ter interesse em assumir a vaga, assinando o termo de renúncia em 26 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto n.º 4393, de 06 de agosto de 2026 para o cargo de Psicólogo, em razão de sua desistência em assumir o cargo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 27 de agosto de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4401, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e, considerando o resultado final do concurso público municipal de que trata o edital 001/2024; considerando a necessidade de nomeação de Atendente de Recepção para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Candeias/MG; considerando que Thais Miguel Cordeiro foi aprovado em 2º lugar para o cargo de Atendente de Recepção para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais,

DECRETA

Art. 1º Fica Thais Miguel Cordeiro nomeada para o cargo de provimento efetivo de Atendente de Recepção para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 27 de agosto de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.026 QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL 001/2024 NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA.

A Prefeitura Municipal de Candeias informa que NOMEOU o seguinte candidata aprovada no concurso público municipal de que trata o edital 001/2024:

Nome	Cargo	Jornada semanal	Ato (Decreto)	Data
Thais Miguel Cordeiro	Atendente de Recepção	40 horas	4401	27ago2026

Fica nomeada e devidamente NOTIFICADA que tem o prazo de trinta (30) dias úteis para se empossar no respectivo cargo, e para tanto, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para retirar cópia do decreto de nomeação, bem como para tomar ciência da relação de documentos a serem providenciados para o ato de posse.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 27 de agosto de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4402, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente; considerando o requerimento administrativo endereçado pelo servidor Donaldo Henrique Fernandes Viana, informando que assumirá outro cargo público inacumulável, tendo sido nomeado pelo Decreto n.º 4391, de 18 de agosto de 2026, e, portanto, requer a declaração de vacância do cargo de Coveiro; considerando os termos do art. 44, inciso V, da Lei Complementar n.º 04/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candeias, que prevê a possibilidade de declaração de vacância para posse em outro cargo público inacumulável; considerando a posse do servidor efetivo Donaldo Henrique Fernandes Viana em cargo inacumulável de Auxiliar de Obras e Serviços, cargo constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias/MG,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, a partir de 01 de setembro de 2026, a vacância do cargo público de Coveiro, ocupado

pelo servidor Donaldo Henrique Fernandes Viana, matrícula funcional 3072-7, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 44, inciso V, da Lei Complementar n.º 004/2001.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Candeias/MG, em 27 de agosto de 2026.

Héberton Caetano De Faria - Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Identificação

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Organização da Sociedade Civil: Associação Educacional e Cultural de Candeias – Espaço do Futuro

Fundamento legal: art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 (dispensa de chamamento público para atividades de assistência social executadas por OSC previamente credenciada pelo órgão gestor da política)

Município: Candeias/MG

Signatária: Naiara de Castro Vaz Teixeira — Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

2. Fundamentação da dispensa

A dispensa se ampara no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, que torna dispensável o chamamento público nas hipóteses de atividades vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, executadas por OSC previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

O SCFV é serviço socioassistencial de relevante interesse público, destinado à promoção da convivência familiar e comunitária, ao fortalecimento de vínculos sociais, à prevenção de situações de risco e vulnerabilidade e ao desenvolvimento de potencialidades dos usuários — crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos inseridos nas ações do serviço, conforme público e metas do plano de trabalho.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.026 QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

3. Justificativa fática

O Município enfrenta dificuldade na disponibilização de mão de obra qualificada e compatível com as exigências da execução do serviço, com insuficiência de profissionais no mercado de trabalho local, o que coloca em risco a continuidade do SCFV e pode ocasionar paralisação ou interrupção do atendimento, com prejuízos à população usuária e à própria política pública de assistência social.

A celebração da parceria com a Espaço do Futuro mostra-se adequada por dispor a entidade de estrutura, experiência e capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto, conforme documentação dos autos.

4. Objeto e valor

- Objeto: transferência de recursos financeiros, mediante subvenção social, no valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) em 12 parcelas de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
- Destinação: custeio das despesas e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

5. Dotação orçamentária indicada

02. Executivo
02.11. Secretaria de Desenvolvimento Social —
02.11.01. Administração da Secretaria
08. Assistência Social —
08.243. Assistência à Pessoa Idosa
08.243.0803.
08.241.0803.2049. Serviços de Atenção à Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – 307 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.000.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

6. Providências finais

Nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, solicita-se a publicação imediata do extrato desta justificativa em meio oficial, com prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação para impugnação por qualquer interessado.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o Extrato do termo de fomento nº 007/2026 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do

art. 30, VI da Lei 13.019/2014. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros com a finalidade de executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertando atividades socioassistenciais de caráter preventivo, protetivo e proativo para usuários em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades e a prevenção de situações de risco social, conforme o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias – CMAS, conforme Resolução nº 029/2026. Parceria entre o MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, CNPJ: 17.888.090/0001-00 e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CANDEIAS - ESPAÇO DO FUTURO – CNPJ: 07.723.798/0001-49. **VIGÊNCIA:** 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto 2027 – **VALOR TOTAL:** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026 (EXTRATO)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026, FIRMADO EM 24/08/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E **MARIANA LOUISE PEDROSA** – CPF 074.258.846-74; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E SERVIÇOS DE LOCUÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG; **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 151/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025; **VIGÊNCIA:** 24/08/2026 A 24/08/2027; **LIMITE TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 76.200,00. CANDEIAS, 27 DE AGOSTO DE 2026. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 088/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2026 EDITAL Nº 088/2026

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fica **SUSPENSA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO**, a sessão pública do **Pregão Presencial nº 029/2026**, referente ao **Processo Administrativo Municipal nº 088/2026 – Edital nº 088/2026**, inicialmente designada para o dia **02 de setembro de 2026, às 09:00 horas**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.026 QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Motivo: necessidade de revisão técnica e jurídica do instrumento convocatório e de seus anexos, para análise e eventual adequação de suas disposições, visando assegurar a regularidade do procedimento, a clareza das regras do certame e a segurança jurídica.

A nova data e o horário para realização da sessão pública serão divulgados oportunamente pelos meios oficiais, observadas as disposições legais aplicáveis.

Candeias/MG, 27 de agosto de 2026.

Renato Baesso das Chagas
Pregoeiro